

EDITAL SECTI/CETT Nº 02/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA (DISCENTES EFGs - CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR TECNÓLOGO)”

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2 (DESEMPENHO ACADÊMICO)

1. Interposição de recurso pelo candidato **João Vitor Gonçalves Soares** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito, respeitosamente, a verificação detalhada da minha pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 7,5. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 7 na NDA. Obteve 6,3 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 8,3 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico do candidato é 7,5.

Resultado: **INDEFERIDO**

2. Interposição de recurso pela candidata **Beatriz Francisca da Silva Matos** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) reavaliem minha nota na fase de avaliação acadêmica (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 7,7. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 8,7 na NDA. Obteve 4,2 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 6,2 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico da candidata é 7,7.

Resultado: **INDEFERIDO**

3. Interposição de recurso pelo candidato **Tiago Alves de Souza** em relação à avaliação de

desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da minha nota (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026 e atribuiu nota 9,1. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 9,5 na NDA. Obteve 6,6 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 8,6 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico do candidato é 9,1.

Resultado: **DEFERIDO**

4. Interposição de recurso pelo candidato **Pedro Paulo Gentil da Costa** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão do cálculo da minha nota final (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 8,1. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 7 na NDA. Obteve 7,9 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 9,9 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico do candidato é 8,1.

Resultado: **INDEFERIDO**

5. Interposição de recurso pelo candidato **Samuel Viana de Medeiros** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a conferência dos dados registrados, a fim de assegurar que a pontuação atribuída reflita fielmente o meu desempenho acadêmico (...) solicito a verificação quanto à correta aplicação dos critérios previstos no edital, inclusive no que se refere à eventual atribuição de pontuação adicional decorrente da realização do simulado da trilha formativa (...) solicito, se possível, esclarecimentos quanto ao eventual prolongamento desse prazo, caso tenha ocorrido, a fim de garantir a observância das condições de igualdade e transparência entre todos os candidatos participantes (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 7,3. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 8,8 na NDA. Obteve 3,2 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 5,2 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da

avaliação de desempenho acadêmico do candidato é 7,3. Esclarece-se, também, que não houve prorrogação do período de inscrições para o processo seletivo Goiás pelo Mundo – Austrália (discentes dos cursos técnicos e do superior tecnológico das EFGs) do edital 02/2026.

Resultado: INDEFERIDO

6. Interposição de recurso pela candidata **Beatriz Veloso Fonseca Pinto** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) peço que seja realizada uma nova conferência (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 8,2. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 8,5 na NDA. Obteve 5,9 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 7,9 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico da candidata é 8,2.

Resultado: INDEFERIDO

7. Interposição de recurso pelo candidato **Zyon Simoni Bueno Barcelos** em relação à avaliação de desempenho acadêmico, na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “Solicito a revisão da minha Nota de Desempenho Acadêmico (NDA) (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico) do processo seletivo 02/2026, mantendo a atribuição da nota 9. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 9 na NDA, pela aplicação da equivalência descrita no item 6.4.2 quando da existência dos referidos conceitos nos históricos escolares. Obteve 7 no teste diagnóstico, concluindo a Trilha Formativa com 2 pontos extras, recebendo nota 9 na NTF. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da avaliação de desempenho acadêmico do candidato é 9.

Resultado: INDEFERIDO

Goiânia, 20 de março de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**